



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 932 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Câmara Municipal De Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

17/06/2014

09.49

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Muscares
Ass. do Responsável

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.069000 – Man. do Programa de Proteção Básica e Média Complexidades - FNAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNAS R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FNAS R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FNAS R\$ 26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 76.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013 para a Fonte FNAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Junho de 2014.

Deocleciano Ferreira Filho
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 021/02 em 17/06/14
Lourdes Gonçalves
Chefe do Setor Adm. Geral
Port. 199/2013